



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea a participação dos Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil no 19º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, a ocorrer em Curitiba-PR, no período de 05 a 07 de 2013.

PORTARIA AD - Nº 304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio de mensagem eletrônica nº 074/2013, de 08 de novembro de 2013, o Coordenador da CEEP, Eng. Eletric. Marcos Vinicius Santiago Silva, encaminhou pleito à Presidência do Confea, por meio qual rogou pela participação da Coordenadoria de Câmaras Especializadas no 19º CBENC – Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, de 05 a 07 de dezembro de 2013;

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária do Confea ocorrerá a praticamente uma semana de antecedência do referido Congresso, fato que incrementaria em muito os valores dos deslocamentos aéreos;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea a participação dos Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil no 19º CBENC – Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis, a ocorrer durante os dias 05 a 07 de dezembro de 2013;

Art. 2º - Submeter a presente Portaria à análise e decisão do Plenário do Confea, na próxima Reunião Ordinária,

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente do Confea

